



## Câmara Municipal de Lisboa

### IMI - REDUÇÃO PARA PRÉDIOS URBANOS ARRENDADOS PARA HABITAÇÃO

#### Documentos a entregar

	Entregue	Em falta
1. Requerimento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Documentos de identificação/legitimidade: <u>Sociedades comerciais</u> : certidão da conservatória do registo comercial válida ou código de acesso à certidão permanente (preenchido no respetivo campo deste formulário) <u>Associações ou Fundações</u> : estatutos; ata de eleição dos corpos diretivos <u>Condomínios</u> : exibição do cartão de entidade equiparada a pessoa coletiva; ata da eleição do(s) administrado(es); <u>Mandatários</u> : procuração ou outro documento que confira o direito de representação <u>Herança indivisa</u> : documento de habilitação de herdeiros ou documento comprovativo do cabeça-de-casal da herança	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Documentos instrutórios específicos:		
a) Cópia do contrato de arrendamento para fim exclusivamente habitacional, não sendo permitido o alojamento local ou outros fins conexos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Documento comprovativo do registo do contrato de arrendamento no portal das Finanças (declaração modelo 2)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Cópia dos dois (2) últimos recibos de renda emitidos à data do pedido, extraídos do portal das Finanças, referentes ao ano do benefício fiscal pretendido	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>OU</b>		
Para os <u>sujeitos passivos que não optaram pela emissão de recibo eletrónico</u> nos termos legais: Cópia dos dois (2) últimos recibos de renda emitidos manualmente à data do pedido, devidamente assinados e numerados, referentes ao ano do benefício fiscal pretendido e cópia do documento relativo à comunicação anual de rendimentos prediais (modelo 44)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>OU</b>		
Quando se trate de <u>pessoa coletiva</u> (sujeito passivo de IRC): Cópia dos dois (2) últimos fatura/recibo, de renda emitidos à data do pedido, eletrónicos ou processados em programa certificado pela Autoridade Tributária e Aduaneira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



## Câmara Municipal de Lisboa

IMI - redução para prédios urbanos  
arrendados para habitação

### Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

#### Identificação do requerente

(Proprietário ou titular de um direito que lhe confira legitimidade)

Nome \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_

NIF / NIPC \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Autorizo  Não autorizo  o envio de notificações, no decorrer deste processo

Telefone/telemóvel (opcional) \_\_\_\_\_

Código de acesso à Certidão Permanente (se não tem código de acesso, deverá juntar a Certidão da Conservatória do Registo Comercial) \_\_\_\_\_

#### Vem requerer

Redução da taxa do IMI, conforme deliberação da Assembleia Municipal para o ano tributável de 2020, a aplicar aos prédios urbanos arrendados para habitação, nos termos do n.º 7 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI)

#### Identificação do local (cada pedido é referente a um imóvel independentemente do número de frações arrendadas)

Morada do imóvel \_\_\_\_\_

#### Dados constantes da caderneta predial

Freguesia \_\_\_\_\_ Artigo matricial n.º \_\_\_\_\_

Fração(ões) autónoma(s) \_\_\_\_\_

Lisboa, \_\_\_\_\_

Pede deferimento  
Assinatura (conforme CC)

Na qualidade de  Requerente  Mandatário



## Câmara Municipal de Lisboa

IMI - redução para prédios urbanos  
arrendados para habitação

### **Apenas no caso de entrega de documento de identificação civil não exigido na instrução do processo**

Nos termos e para os efeitos previstos no disposto nos artigos 7.º e 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 e ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 7/2007, de 05 de fevereiro, na sua redação atual, declaro prestar o meu consentimento para a conservação pelo Município de Lisboa da fotocópia do documento de identificação civil por mim fornecida exclusivamente para a finalidade de identificação no âmbito do presente processo, não a podendo transmitir a nenhuma entidade e, porque constitui parte integrante do processo, poderá ser conservada durante o período de tempo previsto, de 10 (dez) anos, para a conservação de todos os dados pessoais recolhidos, no respeito pela legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais. Mais estou ciente de que posso retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado, por solicitação para os contactos indicados pelo Responsável pelo tratamento na nota informativa sobre proteção de dados pessoais. Tomei conhecimento que a falta de consentimento determina a obrigatoriedade de deslocação aos serviços de atendimento da Câmara Municipal de Lisboa para a apresentação do pedido.

Lisboa, \_\_\_\_\_

Assinatura (conforme CC)

\_\_\_\_\_

Área reservada aos serviços

Lisboa, \_\_\_\_\_

O Técnico de Atendimento

\_\_\_\_\_



## Câmara Municipal de Lisboa

IMI – Redução para prédios urbanos  
arrendados para habitação

---

### INFORMAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

(aplicável apenas a pessoas singulares)

O MUNICÍPIO DE LISBOA respeita as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional aplicável.

Os dados pessoais recolhidos neste pedido são única e exclusivamente para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado, sendo que o tratamento dos referidos dados por parte do MUNICÍPIO DE LISBOA respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

**Responsável pelo tratamento** - O MUNICÍPIO DE LISBOA, através do Departamento de Receitas e Financiamento, da Direção Municipal de Finanças sito no Campo Grande, 25, 8º piso, Bloco C, 1749-099 Lisboa, email: [dmf.drf@cm-lisboa.pt](mailto:dmf.drf@cm-lisboa.pt) e, se aplicável, da Direção Municipal de Cultura, através da Divisão de Arquivo Municipal, do Departamento de Património Cultural, sita na Rua B (Bairro da Liberdade), Lotes 3 a 6 – Piso 1, 1070-017 Lisboa, email: [dmc.dpc.dam@cm-lisboa.pt](mailto:dmc.dpc.dam@cm-lisboa.pt).

**Encarregado de Proteção de Dados** - Contactos para o exercício dos direitos: [dpo@cm-lisboa.pt](mailto:dpo@cm-lisboa.pt) e Campo Grande, 25, 2.º piso, Bloco E, 1749-099 Lisboa.

**Finalidade do tratamento** - A recolha e o tratamento dos dados pessoais são os estritamente necessários para a tramitação do processo do reconhecimento de benefício fiscal de redução do IMI a aplicar aos prédios urbanos arrendados para habitação e no exercício de funções de interesse público de que o município de Lisboa está investido.

**Categorias de dados pessoais** - Os dados pessoais recolhidos são o nome, morada, NIF, endereço eletrónico, contacto telefónico (opcional), código de acesso à certidão de registo comercial, identificação do local, outros documentos de identificação do requerente e documentos instrutórios específicos relativos ao imóvel.

- Nome - para efeitos da identificação do requerente do processo;
- Morada - para efeitos da perfeição da notificação conforme decorre dos artigos 36.º, n.º 1 e 38º, n.º 1, ambos do Código do Procedimento e de Processo Tributário;
- Endereço eletrónico e contacto telefónico - para efeitos de esclarecimentos junto do requerente, visando uma maior celeridade processual. O endereço eletrónico destina-se, também, a notificações no decorrer do processo;
- NIF - para efeitos de consulta da caderneta predial no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira e comunicação aos Serviços de Finanças da decisão tomada no processo para o reconhecimento do benefício fiscal requerido;
- Código de acesso à certidão de registo comercial - para efeitos de identificação do requerente (pessoa coletiva e o seu representante);
- Indicação do local - para efeitos de identificação do imóvel objeto do benefício;
- Outros documentos de identificação do Requerente - para efeitos de aferição da sua legitimidade;



## Câmara Municipal de Lisboa

- Documentos instrutórios específicos - para efeitos de análise e decisão do processo.

**Destinatários dos dados** - Os dados pessoais recolhidos destinam-se a ser utilizados pelo MUNICÍPIO DE LISBOA e pela Autoridade Tributária e Aduaneira, no âmbito da comunicação do reconhecimento do benefício fiscal requerido.

**Conservação dos dados pessoais** – Os dados pessoais serão conservados durante o período previsto de 10 (dez) anos, contado a partir do dia 31 de dezembro do ano a que se refere o benefício ou, se aplicável, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

**Direitos dos titulares dos dados pessoais** - Os titulares dos dados pessoais têm direito a aceder à informação sobre o(s) tratamento(s) dos seus dados, a retificá-la se não estiver correta, ou até apagá-la.

Além destes direitos, designados e protegidos no RGPD como Direito de Informação, Direito de Acesso, Direito de Retificação e Direito de Apagamento, os requerentes têm ainda Direito à Limitação de Finalidades, à Minimização dos Dados, à Portabilidade e à Não Sujeição a Decisões Individuais Automatizadas, os quais podem ser exercidos junto do Responsável pelo Tratamento, ou então objeto de exposição ao Encarregado de Proteção de Dados ou reclamação à Autoridade Nacional de Controlo, bem como eventuais violações podem ser fundamento de pedido de indemnização junto das instâncias jurisdicionais competentes.

Tomei conhecimento da informação sobre proteção de dados pessoais.

Primeiro e último nome

Assinatura

Data / /20